

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2023-MPPA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA R DOS SANTOS COELHO E SERVIÇOS.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 099/2023-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo n.º 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **R DOS SANTOS COELHO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.397.252/0001-22, sediada na Travessa 14, n.º 236, Casa B, Bairro: Jardim Santarém, Santarém/PA, CEP: 68.030-490, Telefone: (93) 99120-2345 e 99199-9960, E-mail: afael-stm@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL DOS SANTOS COELHO**, têm entre si, justo e contratado o que melhor declara nas cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa apresentada pela fiscalização, constante do Protocolo GEDOC n.º 105333/2024, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto a contratação de fornecimento de água mineral (garrafão de 20 litros) para atender a Promotoria de Justiça de Santarém/PA**, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 017/2023-MPPA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses, a partir de 03/08/2024 até 02/08/2025**, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Cláusula Segunda, item 2.1 do referido instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica alterada o item 2.1.1 do contrato original, sendo que o fornecimento contínuo do bem é no âmbito da Promotoria de Justiça de Santarém.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. Para atender às despesas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte disponibilidade orçamentário-financeira:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza de Despesa: 3390-30 – Material de Consumo;

Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1. Fica registrada a alteração, no Preâmbulo do Contrato n.º 099/2023-MPPA, da razão social da Empresa RAFAEL DOS SANTOS COELHO/ JR PRODUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇO, que passará a ser denominada **R DOS SANTOS COELHO E SERVIÇOS**;

5.2. Fica alterada o endereço da sede, que passará para **TRAVESSA 14, N.º 236, CASA B, BAIRRO JARDIM SANTARÉM, SANTARÉM/PA, CEP: 68.030-490**, conforme documento de Alteração de Empresário Individual emitido pelo Órgão Competente.

6. CLÁUSULA SEXTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, digitalmente, o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém/PA., 20 de junho de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

R DOS SANTOS COELHO E SERVIÇOS
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____